



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em ____/____/____

Através de _____

Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Nº 16, de 27 de março de 2020, de, no âmbito do território do no Município de Nova Bassano, RS.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

I – que não houve alteração quando aos efeitos da pandemia provocada pelo coronavírus - COVID-19;

II – Que houve a expiração do prazo fixado pelo Decreto Nº 16, de 27 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Nº 16, de 27 de março de 2020, no âmbito do território do Município de Nova Bassano.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos treze (13) dias do mês de janeiro de 2021.

Ivaldo Dalla Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravello
Secretária Municipal da Administração